

# INFORMAÇÃO A PAIS/ ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO (NORMA 2/2024 – JÚRI NACIONAL EXAMES- JNE)

## 49. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

49.1. O REQUERIMENTO DE CONSULTA DA PROVA (MODELO 09/JNE), APRESENTADO PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO OU PELO PRÓPRIO ALUNO, QUANDO MAIOR, DEVE SER SEMPRE DIRIGIDO À DIRETORA DA ESCOLA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA ESCOLA, [www.esarganil.pt](http://www.esarganil.pt) (separador Exames Nacionais).

49.2. O REQUERIMENTO É ENVIADO/APRESENTADO **NO PRÓPRIO DIA (5 DE AGOSTO) E NO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DA RESPETIVA CLASSIFICAÇÃO (6 DE AGOSTO)**, SERVINDO ESTE DE RECIBO A DEVOLVER AO REQUERENTE.

## 51. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

51.1. SE, APÓS A CONSULTA DA PROVA, O REQUERENTE CONSIDERAR QUE EXISTEM MOTIVOS PARA SOLICITAR A REAPRECIAÇÃO DA MESMA, DEVE APRESENTAR REQUERIMENTO, NOS DOIS DIAS ÚTEIS SEGUINTE À DATA EM QUE A PROVA LHE FOI FACULTADA, EM IMPRESSO PRÓPRIO MODELO 11/JNE, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA ESCOLA, DIRIGIDO AO PRESIDENTE DO JNE.

**MAIS INFORMAÇÕES EM [www.esarganil.pt](http://www.esarganil.pt) (separador Exames Nacionais).**

05 de agosto de 2024

A DIRETORA,

(Anabela Henriques de Matos Soares)